



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e sete, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Prof. Valdir Costa, Chicão e Rones Ribas. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 047/2007 Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito especial, autorizada pela Lei 418/06"**, **Projeto de Lei do Executivo no. 048/2007 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 81.916,84 (oitenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento geral do Município para 2007, autorizado pela Lei 418/06"**, após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.


PROF. VALDIR COSTA
Presidente


CHICÃO
Relator


RONES RIBAS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/10/07


Secretário




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e sete, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Ronés Ribas e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 047/2007 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de credito especial, autorizada pela Lei 418/06”, Projeto de Lei do Executivo no. 048/2007 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 81.916,84 (oitenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento geral do Município para 2007, autorizado pela Lei 418/06”**, após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade, sem ressalvas. Este é o parecer.


CHICÃO
Presidente


RONÉS RIBAS
Relator


LUFRIDO MENEGUSSO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/10/07


Secretário